



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL Nº 63/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 47/2022
REF. CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por preço global, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Diego Martinelli Bergamaschi, casado, portador do CPF nº 991.604.630-15, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355, nesta cidade de Engenho Velho - RS, doravante denominada de **CONTRATANTE**, de outra parte a Empresa **Construbras Construtora LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.257.945/0001-08, com sede na cidade de Barra Funda, RS, na Rod. BR 386, KM 130, nº 129, Linha Agusso, CEP 99.585-000, Bairro do Pingo, neste ato representada por Claudio Marcos Rossatto, portado de CPF nº 736.258.170-04 e RG nº 8043783953, residente e domiciliado na Rua Ivo Sprandel , nº 1192, Condomínio Princesa Isabel, CEP 99.560-000, cidade de Sarandi , RS, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 63/2022 (Concorrência nº 01/2022), com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da data para a conclusão das obras **de pavimentação asfáltica, na estrada de ligação do município de Engenho Velho – RS sentido a RS 324 divisa com o município de Ronda Alta RS, POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO** com fornecimento de materiale mão de obra, conforme Projeto e Memorial Descritivo Planilha Orçamentária e demais especificações anexas ao edital, fornecidos pela **CONTRATANTE** e que são partes integrantes do presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, tendo em vista atrasos, ocasionados pela falta de alguns materiais, por dias chuvosos e pela necessidade de serviços de detonação e transporte de rochas, nivelamento de aclives e declives do solo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicada, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEXTA - As obras de que trata o presente Contrato serão iniciadas no prazo **10 (dez) dias** a contar da ordem de serviço para início da obra, e*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

serão concluídas até **24/11/2023**, ficando a **CONTRATADA** sujeita a multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) por dia de atraso, limitado está a trinta (30) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

6.1 – No caso de inexecução parcial do contrato, **CONTRATADA** ficará sujeita a multa de 5% (cinco por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um (1) ano.

6.2 – No caso de inexecução total deste Contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois (2) anos.

6.3 – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 63/2022 referente à Concorrência nº 01/2022, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

Engenho Velho, RS, aos 23 de maio de 2023.

Construbras Construtora LTDA

CONTRATADA

Diego Martinelli Bergamaschi

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____